

PORTARIA ANAC Nº 3006/SRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO - SUBSTITUTO**, designado pela Portaria nº 1.667, de 05 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.020907/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **HELIBAHIA – AEROINSPEÇÃO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, CNPJ – 15.669.513/0001-67, com sede social em Salvador - BA, como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado nas atividades aerodemonstração, aeropublicidade, aeroreportagem, aeroinspeção, aerofotografia e aerocinematografia, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - Substituto